



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 732 DE 10 DE DEZEMBRO de 2002.

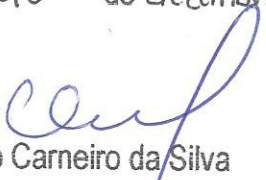
O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã,
no uso de suas atribuições legais decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **TIÉDIMO DE PAULA SANTOS** o prédio da Guarda Civil Municipal localizado na Av. Amílcar Pereira da Silva no bairro Piteiras.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 10 de dezembro de 2002.


Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal



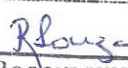
Junio Selem Pinho
Presidente

Publicado no Jornal

FOLHA DA MANHÃ

Em, 13 / 12 / 2002

Edição 294

Ass.: 
Rosemery de Souza

Assistente Administrativo
Mat. 207